



ATA DA SESSÃO
PROCESSO Nº 18.576/2016-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 009/2017-CPL/PMM - FORMA PRESENCIAL

Ao vigésimo dia do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às 14h00min, reuniram-se a Pregoeira Municipal Sr.^a Lucimar da Conceição Costa de Andrade e sua Equipe de Apoio formada pelos senhores Fledinaldo Oliveira Lima, Maurício Carvalho Castelo Branco e Rosalba Fidelles Maranhão, nomeados pela Portaria Nº 540/2017-GP de 01/02/2017, com o objetivo de dar continuidade ao processamento do Pregão Presencial (SRP) nº 009/2017-CPL/PMM referente ao registro de preços para eventual de combustível (óleo diesel s 10, óleo diesel comum e gasolina comum) a ser fornecido na área urbana do município de Marabá. Reiniciada a sessão, passou-se a pronunciar o julgamento quanto as propostas. A Pregoeira decidiu por classificar parcialmente a proposta comercial da licitante Posto Folha 26 Ltda, para os itens 01 e 02, e desclassificada para os itens 03 e 04, posto que não apresentou comprovação de enquadramento como empresa de pequeno porte ou de médio porte; e desclassificar a proposta comercial da licitante Posto Carajás Comércio de Combustíveis Ltda., pois constatou que a mesma indica como responsável pela assinatura de contrato administrativo o Sr. Félix Gonçalves de Miranda, pessoa física com vínculo de parentesco de primeiro grau (irmão) com o Prefeito Municipal, o que segundo artigo 10, inciso II, da Portaria n.º 409/2016-MPOG, fere o princípio da moralidade. Quanto ao questionamento da empresa Posto Carajás Comércio de Combustíveis em relação a proposta da licitante Posto Folha 26 Ltda., não apresentar o prazo para pagamento, a Pregoeira informa que é irrelevante pois não consta como exigência de classificação de proposta conforme item 5 do edital. Esclarecido os questionamentos, registra-se que foram apresentados os percentuais de desconto 0,07% a ser aplicado sobre o valor médio da Tabela ANP correspondente a semana de fornecimento, para os itens 01 e 02. Prejudicada a etapa de lances, passou-se a etapa de negociação. Negociado os valores o percentual de desconto ficou em 1% a ser aplicado sobre o valor médio da Tabela ANP correspondente a semana de fornecimento, para os itens 01 e 02. Encerrada a negociação passou-se a abertura do envelope de documentação de habilitação e facultou-se aos representantes vistarem e rubricarem seu conteúdo. Analisando a documentação de habilitação a Pregoeira decidiu por inabilitar a licitante Posto Folha 26 Ltda., por não apresentar inscrição municipal requerida no item 6. II. “b” do edital. Na sequência, foi dada oportunidade para os representantes manifestarem intenção de recorrer de forma imediata e motivada. O representante da empresa Posto Carajás Comércio de Combustíveis Ltda., manifesta a intenção de interpor recurso quanto



ATA DA SESSÃO
PROCESSO Nº 18.576/2016-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 009/2017-CPL/PMM - FORMA PRESENCIAL

à decisão do pregoeiro e equipe de apoio, pois não concorda com decisão de desclassificação de sua proposta nem com a classificação do Posto 26. Alega que o Posto Folha 26 Ltda. não atende o edital principalmente com relação ao item 5 do mesmo edital e não apresenta forma de pagamento e apresenta o valor de 1% acima do estimado do edital. Também não apresentando a inscrição municipal e o seu balanço patrimonial não atende o item 6.3 III “a” que exige demonstrativo contábeis do exercício anterior portanto 2016, e o Posto Folha 26 Ltda, apresentou seu balanço e DRE e demais demonstrativos contábeis ao exercício 2015. Não concorda com a desclassificação de sua proposta pelos motivos alegados pela pregoeira porque não há no ordenamento jurídico brasileiro e local nenhuma norma que veda a participação em licitação caso o proprietário seja parente do prefeito. A representante da licitante Posto Folha 26 Ltda. manifesta a intenção de interpor recurso quanto à decisão do pregoeiro e equipe de apoio contra a decisão de inabilitação da mesma, uma vez que essa apresentou a FIC Municipal conforme fornecido pelo sitio da prefeitura municipal de Marabá. Feitos estes registros foi concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme inciso XVIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002. O envelope de documentação da licitante Posto Carajás Comércio de Combustíveis Ltda., permanecerá sob guarda da CPL até decisão dos recursos administrativos. O pregoeiro e equipe de apoio declaram encerrados os trabalhos e nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e licitantes presentes.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:

Pregoeira Lucimar da Conceição Costa de Andrade

Equipe de Apoio Fledinaldo Oliveira Lima

Equipe de Apoio Maurício C. Castelo Branco

Equipe de Apoio Rosalba Fidelles Maranhão

PARTICIPANTES DO CERTAME:

Posto Folha 26 Ltda



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765
Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-2243, ramal 28



ATA DA SESSÃO
PROCESSO Nº 18.576/2016-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 009/2017-CPL/PMM - FORMA PRESENCIAL

Posto Carajás Comércio de Combustíveis Ltda.